

**OFÍCIO MENSAGEM 07/2010.**

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente.

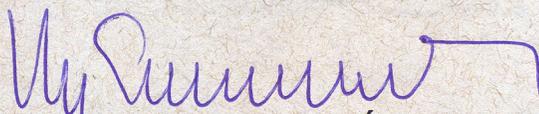
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a manutenção e o pagamento de plano de assistência à saúde por servidor público aposentado ou em gozo de licença ou afastamento não remunerados.

Este projeto vem atender aos pedidos de servidores inativos e licenciados para que o Município intermedeie o pagamento dos planos de assistência à saúde do qual integram pelo vínculo com a Administração Pública.

Como estes servidores não recebem os seus vencimentos pelo Município, não é possível fazer o desconto diretamente da folha de pagamento, sendo, portanto, necessária a criação de uma conta específica para o recolhimento do valor a ser transferido à administradora do plano, bem como a definição de procedimentos próprios para a realização dessa operação.

Por estas razões, solicito dessa Egrégia Casa a apreciação e a aprovação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,



**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
OURO PRETO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 05/FEV/2010 15:12 000165